



## CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

### INDICAÇÃO Nº 13/2025.

O Vereador **Gilmar Amarante Torres**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte, vem por meio desta **Indicação**, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto aos órgãos competentes a instalação de **placas de identificação de ruas** em todas as vias públicas do município de Diamante do Norte que ainda não possuem a devida sinalização.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 12 / 05 / 25

### JUSTIFICATIVA

A ausência de placas de identificação em várias ruas da cidade tem gerado dificuldades tanto para os moradores quanto para os visitantes e profissionais de serviços essenciais, como emergências e entregas. A instalação das placas contribuirá para:

- Melhorar o fluxo de tráfego e a circulação no município;
- Facilitar o acesso aos moradores e visitantes;
- Aumentar a segurança e organização do município;
- Auxiliar em casos de emergência e outros serviços essenciais.

A medida visa garantir que todas as vias públicas, especialmente aquelas que ainda carecem de sinalização, sejam devidamente identificadas, promovendo maior clareza e eficiência na localização das ruas.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura de Diamante do Norte tome as devidas providências para a instalação das placas de identificação nas ruas não sinalizadas, priorizando aquelas que apresentam maior fluxo de pedestres e veículos.

Agradecemos pela atenção e solicitamos uma resposta quanto à viabilidade dessa demanda, que certamente trará um benefício significativo para a comunidade local.

Sala das sessões, 12 de maio de 2025.

**APROVADO**

EM 12 DE MAIO DE 2025

EM 12 DE MAIO DE 2025

**GILMAR AMARANTE TORRES**

Vereador

Presidente

1º Secretário

2º Secretário